



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, NO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, VINCULADA AO SICONV Nº 922556/2021 E À OPERAÇÃO Nº 1081129-18.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Para fins de qualificação técnica, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo foram definidas a partir da análise conjunta da planilha orçamentária reprogramada, da Curva ABC de Serviços e das características técnicas do empreendimento, considerando a representatividade financeira, a criticidade executiva e a aptidão necessária para execução da estrutura e do revestimento do pavimento asfáltico.

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de atestados deverá se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, consideradas aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das respectivas parcelas.

O investimento total indicado no QCI e na planilha reprogramada é de R\$ 5.906.507,33. Assim, o valor correspondente a 4% do orçamento total é de R\$ 236.260,29. A seleção abaixo concentra-se nos serviços que, além de superarem esse patamar ou apresentarem forte representatividade econômica, caracterizam tecnicamente a execução da pavimentação pretendida.

3. ANÁLISE DA CURVA ABC E DAS PARCELAS SIGNIFICATIVAS

A Curva ABC posiciona o concreto asfáltico - faixa C-12,5 como o item de maior impacto do orçamento, seguido pelo fornecimento de CAP 50/70, pela base estabilizada com mistura solo-brita e por serviços de transporte. Na planilha reprogramada com BDI, o revestimento em concreto asfáltico corresponde a R\$ 2.232.125,45 (37,79%) e a base estabilizada corresponde a R\$ 488.249,89 (8,27%).

Embora o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 possua elevada participação financeira, trata-se de insumo de aquisição. Da mesma forma, os itens de transporte apresentam natureza predominantemente logística e acessória. Por isso, não se recomenda sua utilização como exigências autônomas de qualificação técnico-operacional, pois a experiência na aquisição de insumos ou no transporte, isoladamente, não demonstra a capacidade principal para execução da estrutura e do revestimento asfáltico.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

4. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SELECIONADAS

ITEM	CÓDIGO / BANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)	QUANT. MÍNIMA (50%)
1	4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5	t	5.014,66	2.232.125,45	37,79%	2.507,33 t
2	4011256 SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%)	m³	5.223,60	488.249,89	8,27%	2.611,80 m³

Observação: os quantitativos mínimos correspondem a 50% das quantidades totais previstas para as parcelas selecionadas, aplicáveis à comprovação da capacidade técnico-operacional.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS ITENS SELECIONADOS

5.1. Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - SICRO3 4011463

Trata-se da principal camada de revestimento e do serviço mais representativo da pavimentação, correspondendo a 37,79% do valor global na planilha reprogramada com BDI. Sua execução exige domínio das etapas de produção ou fornecimento controlado da mistura, transporte em condições adequadas, lançamento, espalhamento, compactação, controle de temperatura, densidade, espessura, acabamento e controle tecnológico. O desempenho dessa camada influencia diretamente a regularidade, resistência, segurança e vida útil da via.

5.2. Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%) - SICRO3 4011256

A base constitui camada estrutural essencial do pavimento, responsável por receber e distribuir os esforços transmitidos pelo revestimento. O serviço representa 8,27% do valor global na planilha reprogramada com BDI e envolve seleção e mistura de materiais, espalhamento, controle de umidade, conformação geométrica, compactação e verificação tecnológica. Falhas nessa etapa podem comprometer o revestimento asfáltico e provocar deformações, trincas e perda precoce de desempenho.

6. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Para a qualificação técnico-operacional, recomenda-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que demonstre(m) execução anterior de serviços com características semelhantes e compatíveis com as parcelas selecionadas, observando-se os quantitativos mínimos indicados na tabela.

Para a qualificação técnico-profissional, o responsável técnico indicado pela licitante deverá comprovar experiência em serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando aplicável. Para a comprovação técnico-profissional, não se estabelece quantitativo mínimo neste documento, devendo prevalecer a demonstração de experiência compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

A análise de similaridade deverá priorizar as características técnicas essenciais, não se exigindo identidade absoluta do código SICRO, da faixa granulométrica secundária, da origem dos materiais ou da denominação do serviço, desde que o atestado demonstre experiência efetivamente compatível em revestimento asfáltico usinado a quente e em execução de camada de base granular estabilizada, conforme o caso.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e financeira do orçamento, da planilha reprogramada e da Curva ABC, ficam definidos como itens de maior relevância para fins de qualificação técnica: o concreto asfáltico - faixa C-12,5 e a base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%). A seleção concentra a comprovação de experiência nos serviços que caracterizam a estrutura e o revestimento do pavimento, preservando a proporcionalidade das exigências e evitando a utilização isolada de insumos e atividades logísticas como fatores restritivos de habilitação.

Cruz das Almas/BA, 17 de agosto de 2026.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil
CREA-BA 052038261-7